



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXVIII - Nº 169

05/11/98

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 31 (TRINTA E UMA) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1: DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS	PÁG. 002
PARTE 2: DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DA DIV. AVAL. E DESEMP./DP	PÁG. 007
PARTE 4: DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CEG	PÁG. 009
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GEF	PÁG. 010

SEÇÃO IV

ANEXO	PÁG. 017
-------------	----------

Margareth de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO II

Parte I:

Portaria n.º 26.137 , de 29 de outubro de 1998.

EMENTA : Institui Comissão de Avaliação para normatizar a Gratificação de Estímulo à Docência do Magistério Superior nesta Instituição e designa os seus membros.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em obediência ao que determina a Lei n.º 9.678, de 3 de julho de 1998, em seu Art. 1.º , § 5.º e balizada pelo que se inscreve no Relatório da Comissão Nacional, criada pela Lei retro citada, em seu item 3.2,

RESOLVE :

1. Instituir a Comissão de Avaliação para normatizar a Gratificação de Estímulo à Docência do Magistério Superior nesta Universidade, de acordo com o que determina dispositivo legal superior.

2. Designar para compor a referida Comissão os seguintes membros internos: Prof. JOSÉ MARCIO LIMA, representando o PAIUFF – Programa de Avaliação Institucional da UFF; Prof. ANNIBAL PARRACHO SANT'ANNA, representando a CPPD/UFF – Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFF; Prof. MARIA HEIDY MARQUES MENDES, representando o SAD/UFF – Sistema de Acompanhamento Docente da UFF; Prof. MARCOS DA ROCHA VAZ, Prof. CLARISSE MUHLETHALER DE SOUZA e Prof. MARIA THEREZA CANDIDO GOMES DE MENEZES, representantes do CEP/UFF, Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF; e os seguintes membros externos : Prof. RICARDO MARQUES DIAS e Prof. LUIZ PEDRO SANGIL SUTUCA, representando a UNIRIO - Universidade do Rio de Janeiro; Prof. HELENA MARIA SCAFANO, representando a UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro e Prof. CEZAR AUGUSTO MIRANDA GUEDES, representando a UFRRJ – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

3. A Presidência da Comissão caberá ao primeiro docente supra designado.

4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria n.º 26.169 , de 04 de novembro de 1998.

EMENTA: Cessação dos efeitos de Portaria, referente a nomeação dentre os membros do Colegiado de Professores de Ensino Superior, para responderem pelas funções de Coordenador e Subcoordenadora, do Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, em Educação, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados



O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

Considerando o que consta do processo n.º 23069.020820/98-15,

R E S O L V E fazer cessar, os efeitos da Portaria n.º 23.683, de 29 de agosto de 1996, publicada no BS/UFF n.º 163 de 30 de agosto de 1996, referente a nomeação dentre os membros do Colegiado, dos Professores de Ensino Superior JÉSUS DE ALVARENGA BASTOS, da classe de Professor Adjunto, nível 3, matrículas UFF n.º 1024-9 e SIAPE n.º 6305964-8 e LÉA PINHEIRO PAIXÃO, da classe de Professor Titular, matrículas UFF n.º 2541-6 e SIAPE n.º 0318119-6, para exercerem, com mandato de 4 (quatro) anos, as funções de Coordenador e Subcoordenadora, respectivamente, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Educação, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor



Portaria nº 26.170 de 04 de novembro de 1998

EMENTA: Designação, dentre os membros do Colegiado, de Professores de Ensino Superior, para exercerem as funções de Coordenadora e Subcoordenadora do Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado e Doutorado, em Educação, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução nº 173 de 17 de setembro de 1997, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando, o que consta do processo nº 23069.020820/98-15,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, dentre os membros do Colegiado, os Professores de Ensino Superior EUNICE SCHILLIN TREIN, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrículas UFF nº 191-2 e SIAPE nº 311734-0, e DOMINIQUE COLINVAUX, da classe de Professor Adjunto, nível 3, matrículas UFF nº 1244-9 e SIAPE nº 6307256-3, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem por 4 (quatro) anos, os mandatos de Coordenadora-FGI e Subcoordenadora, respectivamente do Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado e Doutorado, em Educação, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



PORTARIA Nº. 26.171/98, de 4 de novembro de 1998.

EMENTA : Normaliza os critérios de avaliação de desempenho docente, visando a Gratificação de Estímulo à Docência do Magistério Superior, no âmbito desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 1º da Lei n.º 9.678, de 3 de julho de 1998, considerando a urgência da matéria e a manifestação favorável do Conselho de Ensino e Pesquisa,

RESOLVE:

Art. 1º. - Os critérios de avaliação de desempenho docente para a implementação da Gratificação de Estímulo à Docência(GED), no âmbito da Universidade Federal Fluminense, em cumprimento da Lei n.º 9.678, de 3 de julho de 1998 e do Decreto n.º 2.668, de 13 de julho de 1998, considerados os termos do Relatório da Comissão Nacional específica, fica normatizado pelo que se segue.

Art. 2º. - A Comissão de Avaliação de Desempenho Docente, instituída pela Portaria do GAR n.º 26.137, de 29 de outubro de 1998, estabelecerá um Roteiro para a Pontuação do GED e divulgará um Formulário de Solicitação de Implementação do GED.

Art. 3º. - A avaliação de desempenho será baseada nas informações constantes do Relatório Anual do Docente (RADOCC), obedecendo ao previsto no Roteiro para a Pontuação da GED, com o Formulário de Solicitação de Implementação da GED devidamente preenchido pelo interessado ou seu procurador.

Parágrafo único - A não apresentação do RADOCC ou o não preenchimento do Formulário de Solicitação para a Implementação da GED pelo docente implicará na exclusão do mesmo do processo de avaliação.

Art. 4º. - A pontuação de cada docente será atribuída de acordo com as atividades do magistério e ficam agrupadas em três categorias, considerado o seguinte:

I - Categoria I - são as atividades referidas no § 1º do art. 4º da Lei 9.768, desenvolvidas

- a) pelos ocupantes de cargo de comissão e função de confiança (art. 3º do Decreto n.º 2.668 e item 4.4 do Relatório da Comissão Nacional específica); e
- b) por professores regularmente afastados para qualificação em programas de Mestrado ou Doutorado ou estágio de Pós-Doutorado (item 4.2 do Relatório da Comissão Nacional específica)

II - Categoria II - são as atividades de ensino previstas no inciso I do § 2º do art. 1º da Lei n.º 9.678.

III - Categoria III - são as atividades previstas no inciso II do § 2º do art. 1º da Lei n.º 9.678 e incluem:

- a) atividades de orientação (Doutorado, Mestrado, Iniciação Científica, Trabalho Final de Curso, Especialização ou Aperfeiçoamento, Bolsista em trabalho acadêmico, Estágio e Monitoria) no ano corrente à solicitação;
- b) atividades de Pesquisa no ano anterior e no ano corrente à solicitação;
- c) atividades de Extensão no ano anterior e no ano corrente à solicitação;

Continuação...

- d) atividades de Qualificação no ano corrente à solicitação;
- e) atividades Acadêmicas Especiais (bancas em diversos níveis) no ano corrente à solicitação;
- f) atividades Administrativas (Executiva, Organização de Eventos Acadêmicos, participação em órgãos colegiados e atividades administrativas temporárias) no ano corrente à solicitação; e
- g) produtos no ano anterior e no ano corrente à solicitação.

§ 1º - Para efeito da avaliação das atividades previstas nas alíneas a e b do inciso I deste artigo, serão atribuídos 84 (oitenta e quatro) pontos aos docentes ocupantes de cargo de comissão ou função de confiança e aos regularmente afastados para qualificação em programas de Mestrado ou Doutorado ou estágio de Pós-Doutorado.

§ 2º - Para efeito da avaliação das atividades previstas nas alíneas b do inciso I deste artigo, também poderão ser atribuídos até 56 (cinquenta e seis) pontos, desde que o relatório de atividades, acompanhado pelo parecer emitido pelo orientador do docente, tenha sido aprovado pelo Departamento de Ensino ao qual o docente se vincula.

§ 3º - Para efeito da avaliação das atividades previstas no inciso II deste artigo serão atribuídos 10 (dez) pontos por hora-aula semanal até um máximo de 120 (cento e vinte) pontos.

§ 4º - Para efeito da integralização dos 10 (dez) pontos por hora-aula semanal, até o máximo de 120 (cento e vinte) pontos, somente poderão ser consideradas as atividades registradas academicamente e que conduzem à obtenção de créditos, nos termos do item 4.1 do Relatório da Comissão Nacional específica, além das atividades propriamente realizadas em sala de aula.

§ 5º - As atividades referidas no parágrafo 4º, supra, mesmo quando oficialmente registradas (orientação de monografias, de trabalhos de conclusão de curso e de estágio supervisionado de alunos de graduação bem como a orientação de alunos de pós-graduação) não poderão exceder a um máximo de 40 (quarenta) pontos.

§ 6º - Para efeito da avaliação das atividades previstas no inciso III deste artigo serão atribuídos até um máximo de 60 (sessenta) pontos para o conjunto das atividades relacionadas.

§ 7º - No cálculo da pontuação, inicialmente serão avaliados os pontos a que o docente faz jus na Categoria I, e, seqüencialmente, serão atribuídas as pontuações previstas para as categorias II e III.

§ 8º - Para ser avaliado na categoria III o docente deverá obter um mínimo de 80 (oitenta) pontos (§ 3º do Art. 1º da Lei Nº 9.678 de 3 de julho de 1.998) na categoria II.

§ 9º - Nenhum produto ou atividade poderá ser contabilizado em mais de uma categoria ou mais de uma vez.

§ 10º - Cabe aos Departamentos de Ensino, nos prazos estabelecidos, encaminhar para a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente, o Relatório das Atividades Docentes do Departamento, os formulários de Solicitação para a Implementação da GED e o formulário síntese com a relação dos docentes avaliados e sua respectiva pontuação, esta última limitada a um total de 140 (cento e quarenta) pontos, devendo o Departamento de Ensino guardar, nos seus arquivos, cópia de toda a documentação comprobatória, a qual ficará à disposição da Comissão de Avaliação de Desempenho Docente.

§ 11º - Cabe a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente avaliar a documentação encaminhada pelos Departamentos de Ensino e remeter o resultado final do processo de avaliação ao Departamento de Pessoal, para as providências cabíveis.



Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho Docente da Universidade Federal Fluminense.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Parte 2:

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD Nº 063

Setor : DP/Serviço de Movimentação
Processo ou Expediente nº : 23069.077476/98-81
Interessado(a) : AÉCIO MENDES SANTOS
Assunto: Cancelamento da Lic. para Tratar de Int. Particulares
Decisão : GAR, em 20.10.98

Em face do que consta do Processo nº 23069.077476/98-81, fica cancelada, a pedido, a partir de 09/10/98 a Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor AÉCIO MENDES SANTOS, Médico, matrícula SIAPE nº 1097703, lotado no Hospital Universitário Antônio Pedro. LUIZ PEDRO ANTUNES - Reitor.

SHEILA R. M. AZEREDO
Diretora da Div. Mov. e Aval. Desempenho



RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD Nº 064

Setor : DP/Serviço de Movimentação
Processo ou Expediente nº : 23069.031145/98-96
Interessado(a) : PAULO CESAR FERNANDES DE ALMEIDA
Assunto : Retorno às atividades
Decisão : GAR, em 20.10.98

Em face do que consta do Processo nº 23069.031145/98-96, fica considerada, a data de 07/10/98, como de retorno do Professor PAULO CESAR FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 6307315-2, às suas atividades no Centro de Ciências Médicas. LUIZ PEDRO ANTUNES - Reitor.

SHEILA R. M. AZEREDO
Diretora da Div. Mov. e Aval. Desempenho

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD Nº 065

Setor : DP/Serviço de Movimentação
Processo ou Expediente nº : 23069.031115/98-25
Interessado(a) : VALTER JOSÉ SILLERO
Assunto: Lic. para Tratar de Interesses Particulares
Decisão : GAR, em 20.10.98

Em face do que consta do Processo nº 23069.031115/98-25, concedo a VALTER JOSÉ SILLERO, pertencente à categoria funcional de Professor Assistente 3, matrícula SIAPE nº308561-8, lotado no Departamento de Morfologia, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 11.09.98, pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 9.527 de 10.12.97. LUIZ PEDRO ANTUNES . Reitor.

SHEILA R. M. AZEREDO
Diretora da Div. Mov. e Aval. Desempenho



RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD Nº 066

Setor : DP/Serviço de Movimentação
Processo ou Expediente nº : 23069.031127/98-12
Interessado(a) : REYNALDO GOMES DA MOTTA
Assunto : Afastamento
Decisão : GAR, em 20.10.98

Em face do que consta do Processo nº 23069.031127/98-12, fica considerado, o período de 10.09.98 a 30.09.98, como de afastamento do Professor REYNALDO GOMES DA MOTTA, matrícula SIAPE nº 0302578-0, do cargo de Chefe Pró-Tempore do Departamento de Odontotécnica, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa, para concorrer às eleições para Chefia daquele Departamento, nos termos do Art. 4º da Resolução 104/97 do Conselho Universitário. LUIZ PEDRO ANTUNES. Reitor.

SHEILA R. M. AZEREDO
Diretora da Div. Mov. e Aval. Desempenho



Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO- CEG - nº 24 de 26 de outubro de 1998**

O Diretor do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

1 Retificar a DTS/CEG nº 22 de 10/10/98, o número da Determinação de Serviço para DTS/CEG nº 24 e não como constou.

2 Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ESTHER HERMES LÜCK
Diretora em exercício do CEG

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO- CEG - nº 25 de 26 de outubro de 1998.**

O Diretor do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

1. LOTAR o servidor SERGIO BARBOZA DOS SANTOS, Técnico de Laboratório/Biologia, matrícula UFF nº 13640-6, no Instituto de Biologia.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ESTHER HERMES LÜCK
Diretora em exercício do CEG

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - CEG - nº 26 de 27 de outubro de 1998.**

O Diretor do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

1. Remover o servidor VAGNER DOS SANTOS MEDEIROS, Técnico em Química, matrícula UFF nº 3689-4 e SIAPE nº 0304506-3, do Instituto de Química para o Instituto de Biologia.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ESTHER HERMES LÜCK
Diretora em exercício do CEG



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF-001 de 01 de Outubro de 1998.

O Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores Nelson Teixeira de Carvalho, matr. UFF 6145-7 e Matr. SIAPE 306668-1 e Luiz Tadeu Paes de Almeida, matr. UFF 6018-7 e matr. SIAPE 306552-8, para, em COMISSÃO, sob a presidência do primeiro, efetuar estudos relativos à TRANSFORMAÇÃO do Departamento de Educação Física e Desportos em Instituto de Educação Física.

2. o estudo deverá ser concretizado em um documento a ser discutido pelos professores do GEF, em Assembléia Geral a ser realizada em 09 de Outubro de 1998.

3. a Comissão deverá apresentar o documento com antecedência mínima de dois (2) dias antes da Assembléia, para ciência dos professores do GEF.

4. esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Chefe do GEF



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF-002 de 02 de Outubro de 1998.

O Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1. designar os Professores Waldyr Lima de Castro, matr. UFF 6040-4 e matr. SIAPE 0306573-1, Chumo Wanderlei Mesquita, matr. UFF 6810-3 e matr. SIAPE 307232-0, Karla Campos de Paula, matr. UFF 13014-1 e matr. SIAPE 362352-1, Marcia Claussen Vitela, matr. UFF 6646-8 e matr. SIAPE 307094-7, Maria Cristina Moreira, matr. UFF 11096-7 e matr. SIAPE 310835-9, Neyse Luz Muniz, matr. UFF 7968-3 e matr. SIAPE 308229-5 e Paulo Antonio C. de Almeida, matr. UFF 6817-8 e matr. SIAPE 307239-7, para, em COMISSÃO, sob a presidência do primeiro, efetuar estudos relativos à VIABILIZAÇÃO de uma Escola de Educação Física, no âmbito do Departamento de Educação Física e Desportos da Universidade Federal Fluminense.

2. o estudo deverá ser concretizado em um documento a ser discutido pelos professores do GEF, em Assembléia Geral a ser realizada em 09 de Outubro de 1998.

3. a Comissão deverá apresentar o documento com antecedência mínima de dois (2) dias antes da Assembléia, para ciência dos professores do GEF.

4. esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Chefe do GEF



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF-003 de 01 de Outubro de 1998.

O Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. designar os Professores Edmundo Drummond Alves Junior, matr. UFF 6816-0 e matr. SIAPE 307238-9, Marcia Claussen Vilela, matr. UFF 6646-8 e matr. SIAPE 307094-7, Martha Lenora Q. Copolillo, matr. UFF 8176-2 e matr. SIAPE 308389-5 e Waldyr Lins de Castro, matr. UFF 6040-4 e matr. SIAPE 0306573-1, para, em COMISSÃO, sob a presidência do primeiro, efetuar estudos relativos à VIABILIZAÇÃO do Curso de Mestrado em Educação Física, no âmbito do Departamento de Educação Física e Desportos.
2. o estudo deverá ser concretizado em um documento a ser discutido pelos professores do GEF, em Assembléia Geral a ser realizada em 09 de Outubro de 1998.
3. a Comissão deverá apresentar o documento com antecedência mínima de dois (2) dias antes da Assembléia, para ciência dos professores do GEF.
4. esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Chefe do GEF



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF-004 de 02 de Outubro de 1998.

O Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. designar os Professores Edmundo Drummond Alves Junior, matr. UFF 6816-0 e matr. SIAPE 307238-9, Luiz Tadeu Paes de Almeida, matr. UFF 6018-7 e matr. SIAPE 306552-8, Nelson Teixeira de Carvalho, matr. UFF 6145-7 e matr. SIAPE 306668-1, Nevse Lüz Mıniz, matr. UFF 7968-3 e matr. SIAPE 308229-5 e Paulo Antonio C. de Almeida, matr. UFF 6817-8 e matr. SIAPE 307239-7, Tania Maria Condeiro de Azevedo, matr. UFF 0802-4 e matr. SIAPE 996547-4, Tomaz Leite Ribeiro, matr. UFF 5763-0 e matr. SIAPE 306332-1 e Waldyr Lins de Castro, matr. UFF 6040-4 e matr. SIAPE 0306573-1, para participarem como MEMBROS da BANCA DE SELEÇÃO, encarregada de analisar, avaliar e julgar os currículos dos alunos que pretendem participar do VI Curso de Especialização em Educação Física Escolar do Programa de Pós-Graduação do Departamento de Educação Física e Desportos da Universidade Federal Fluminense.
2. a tarefa será desenvolvida no período de 13 a 21 de outubro de 1998.
3. esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Chefe do GEF



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF-005 de 01 de Outubro de 1998.

O Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. designar os Professores Luiz Tadeu Paes de Almeida, matr. UFF 6018-7 e matr. SIAPE 306552-8, Waldyr Lins de Castro, matr. UFF 6145-7 e Matr. SIAPE 030668 e Nelson Teixeira de Carvalho, matr. UFF 6145-7 e matr. SIAPE 306668-1; para constituírem uma BANCA, sob a presidência do primeiro, para avaliar a monografia de final de curso de Alexandre Augusto Cruz de Oliveira, matr. 127.95.0001-9, aluno do IV Curso de Especialização em Educação Física Escolar do Departamento de Educação Física e Desportos.

2. a tarefa deverá ser concretizada em um documento a ser apresentado ao Colegiado do Curso em 27 de Outubro de 1998.

3. esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Chefe do GEF



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF-006 de 11 de Outubro de 1998.

O Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. designar os Professores Luiz Tadeu Paes de Almeida, matr. UFF 6018-7 e matr. SIAPE 306552-8, Waldyr Lins de Castro, matr. UFF 6145-7 e Matr. SIAPE 030668, e Paulo do Tarso Maciel Pinheiro, matr. UFF 12269-5 e matr. SIAPE 1106288-5, para, em COMISSÃO, sob a presidência do primeiro, elaborar e acompanhar o processo relativo à CRIAÇÃO do Instituto de Educação Física.

2. o estudo deverá ser concretizado em um documento a ser discutido pelos professores do GEF, em Assembléia Geral a ser realizada em 23 de Outubro de 1998.

3. a Comissão deverá apresentar o documento com antecedência mínima de dois (2) dias antes da Assembléia, para ciência dos professores do GEF.

4. esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Chefe do GEF



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF-007 de 02 de Outubro de 1998

O Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. designar os Professores Waldyr Lins de Castro, matr. UFF 6040-4 e matr. SIAPE 0306573-1, Edmundo Drummond Alves Junior, matr. UFF 6816-0 e matr. SIAPE 307238-9, Luiz Tadeu Paes de Almeida, matr. UFF 6018-7 e matr. SIAPE 306552-8, Nelson Teixeira de Carvalho, matr. UFF 6145-7 e matr. SIAPE 306668-1, Neyse Luz Muniz, matr. UFF 7968-3 e matr. SIAPE 308229-5 e Paulo Antonio C. de Almeida, matr. UFF 6817-8 e matr. SIAPE 307239-7, Tania Maria Cordeiro de Azevedo, matr. UFF 0802-4 e matr. SIAPE 996547-4 e Tomaz Leite Ribeiro matr. UFF 5763-0 e matr. SIAPE 306332-1, para participarem, sob a presidência do primeiro, como MEMBROS da COMISSÃO para REFORMULAÇÃO do IV CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, do Programa de Pós-Graduação do Departamento de Educação Física e Desportos da Universidade Federal Fluminense.

2. o estudo deverá ser concretizado em documento a ser discutido no Colegiado do Programa de Pós-Graduação, em Assembléia a ser realizada em 09 de Outubro de 1998.

3. esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Chefe do GEF



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF-008 de 02 de Outubro de 1998.

O Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. designar os Professores Edmundo Drummond Alves Junior, matr. UFF 6816-0 e matr. SIAPE 307238-9, Luiz Tadeu Paes de Almeida, matr. UFF 6018-7 e matr. SIAPE 306552-8, Nelson Teixeira de Carvalho, matr. UFF 6145-7 e matr. SIAPE 306668-1, Neyse Luz Muniz, matr. UFF 7968-3 e matr. SIAPE 308229-5 e Paulo Antonio C. de Almeida, matr. UFF 6817-8 e matr. SIAPE 307239-7, Tania Maria Cordeiro de Azevedo, matr. UFF 0802-4 e matr. SIAPE 996547-4, Tomaz Leite Ribeiro, matr. UFF 5763-0 e matr. SIAPE 306332-1 e Waldyr Lins de Castro, matr. UFF 6040-4 e matr. SIAPE 0306573-1, para participarem como MEMBROS do CONSELHO EDITORIAL, encarregada da analisar, avaliar, julgar os artigos que compoem a Revista Perspectiva em Educação Física Escolar, como parte das atividades que compoem o Programa de Pós-Graduação do Departamento de Educação Física e Desportos da Universidade Federal Fluminense.

2. a tarefa será desenvolvida no decorrer do segundo semestre de 1998 e primeiro de 1999.

3. esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Chefe do GEF



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF-009 de 13 de Outubro de 1998.

O Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. designar os Professores Tomaz Leite Ribeiro, matr. UFF 5763-0 e matr. SIAPE 306332-1 e Luiz Tadeu Paes de Almeida, matr. UFF 6018-7 e matr. SIAPE 306552-8, para em COMISSÃO, sob a presidência do primeiro, elaborarem o documento relativo ao Regimento Interno do Instituto de Educação Física.

2. o estudo deverá ser concretizado em um documento a ser discutido pelos professores do GEF, em Assembléia Geral a ser realizada em 23 de Outubro de 1998.

3. a Comissão deverá apresentar o documento com antecedência mínima de dois (2) dias antes da Assembléia, para ciência dos professores do GEF.

4. esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Chefe do GEF



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF-010 de 23 de Outubro de 1998.

O Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. designar os Professores Chuno Wanderlei Mesquita, matr. UFF 6810-3 e matr. SIAPE 307232-0, Egidio Romário Cardoso, matr. UFF 12306-8 e matr. SIAPE 1106809-3, Karla Campos de Paula, matr. UFF 13014-1 e matr. SIAPE 362352-1, Marcia Claussen Vilela, matr. UFF 6646-8 e matr. SIAPE 307094-7, Maria Cristina Moreira, matr. UFF 11096-7 e matr. SIAPE 310835-9; Neyse Luz Muniz, matr. UFF 7968-3 e matr. SIAPE 308229-5, Paulo Antonio Crescino de Almeida, matr. UFF 6817-8 e matr. SIAPE 307239-7, Paulo de Tarso Maciel Pinheiro, matr. UFF 12269-5 e matr. SIAPE 1106288-5, Tania Maria Cordeiro de Azevedo, matr. UFF 0802-4 e matr. SIAPE 996547-4, Tomaz Leite Ribeiro, matr. UFF 5763-0 e matr. SIAPE 306332-1 e Waldyr Lins de Castro, matr. UFF 6040-4 e matr. SIAPE 0306573-1, para comporem o CONSELHO TÉCNICO do Setor Curricular do Departamento de Educação Física e Desportos da Universidade Federal Fluminense.

2. este Setor terá como atribuição a responsabilidade pelas atividades de educação física que venha ou não conferir créditos, inclusive na área da extensão;

3. esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Chefe do GEF



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF-011 de 23 de Outubro de 1998.

O Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. designar os Professores Ana Beatriz Latorre de Faria Prubeiro matr. UFF 1460-8 e matr. SIAPÉ 1050498-1, Aurélio Pitanga Vianna, matr. UFF 8196-8 e matr. SIAPÉ 308405-1, Guilherme Ripoll de Carvalho, matr. UFF 6955-9 e matr. SIAPÉ 307360-1 e Martha Lenora Q. Copolillo, matr. UFF 8176-2 e matr. SIAPÉ 308389-5, para comporem o CONSELHO TÉCNICO do Setor de Eventos e Competições do Departamento de Educação Física e Desportos da Universidade Federal Fluminense.

2. este Setor terá como atribuição a responsabilidade o desenvolvimento de programas de competições e eventos, intra e extra-muros, inclusive na área da extensão, bem como pelos treinamentos de equipes;

3. esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Chefe do GEF



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF-012 de 23 de Outubro de 1998

O Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. designar os Professores Edmundo Drummond Alves Junior, matr. UFF 6816-0 e matr. SIAPÉ 307238-9, Luiz Tadeu Paes de Almeida, matr. UFF 6018-7 e matr. SIAPÉ 306552-8, Nelson Teixeira de Carvalho matr. UFF 6145-7 e matr. SIAPÉ 306668-1, Neyse Luz Muniz, matr. UFF 7968-3 e matr. SIAPÉ 308229-5 e Paulo Antonio C. de Almeida, matr. UFF 6817-8 e matr. SIAPÉ 307239-7, Tania Maria Cordeiro de Azevedo matr. UFF 0802-4 e matr. SIAPÉ 996547-4, Tomaz Leite Ribeiro, matr. UFF 5763-0 e matr. SIAPÉ 306332-1 e Waldyr Lins de Castro, matr. UFF 6040-4 e matr. SIAPÉ 0306573-1, para comporem o CONSELHO TÉCNICO do Setor de Pós-Graduação do Departamento de Educação Física e Desportos da Universidade Federal Fluminense.

2. este Setor terá como atribuição a responsabilidade pelas atividades de pesquisa e cursos de pós-graduação "lato e stricto senso", desenvolvidas no GEF;

3. esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Chefe do GEF



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF-013 de 23 de Outubro de 1998.

O Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. designar os Professores Waldyr Lins de Castro, matr. UFF 6145-7 e Matr. SIAPE 030668, Marcia Claussen Vilela, matr. UFF 6646-8 e matr. SIAPE 307094-7, Karla Campos de Paula, matr. UFF 13014-1 e matr. SIAPE 362352-1 e Guilherme Ripoll de Carvalho, matr. UFF 6955-9 e matr. SIAPE 307360-1, eleitos em Plenária Departamental do dia 23 de Outubro de 1998, para comporem o CONSELHO REPRESENTATIVO DO GEF, que reune os Representantes dos Setores do Departamento de Educação Física e Desportos que terá como atribuições, propor atividades de ensino, pesquisa e extensão no campo específico de suas competências, bem como o de assessorar o Departamento nessas áreas.

2. este Conselho terá duração de 1 (um) ano, a partir da sua instalação;

3. esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Chefe do GEF



SEÇÃO IV

ANEXOS

EDITAL 01/99

O Diretor do Centro de Ciências Médicas, faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e a não brasileiros para o preenchimento de vagas nos cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu" (nível Especialização), abaixo relacionados na forma deste Edital

1. DOS CURSOS:

ÁREA: ENFERMAGEM					
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS		CLIENTELA		DURAÇÃO
	BRASILEIRO OU ESTRANGEIRO C/ VISTO DE PERMANÊNCIA	NÃO BRASILEIROS	GRADUADOS EM		
Enfermagem do Trabalho	30	05	Enfermagem		1 ano
Enfermagem em Promoção da Saúde	35	05	Enfermagem		6 meses
Enfermagem Pediátrica	30	05	Enfermagem		1 ano
Saúde da Mulher com Ênfase em Tocoginecologia	18	02	Enfermagem		1 ano

Continuação...

ÁREA: FARMÁCIA					
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS		CLIENTELA		DURAÇÃO
	BRASILEIRO OU ESTRANGEIRO C/ VISTO DE PERMANÊNCIA	NÃO BRASILEIROS	GRADUADOS EM		
Ciência dos Medicamentos e Alimentos	Medicamento: 12	---	Farmácia		1 ano

Continuação

MÉDICA					
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS		CLIENTELA		DURAÇÃO
	BRASILEIRO OU ESTRANGEIRO C/ VISTO DE PERMANÊNCIA	NÃO BRASILEIROS	GRADUADOS EM		
Anestesiologia	02	---	Medicina		2 anos
Cardiologia	10	02	Medicina		2 anos
Cirurgia Geral	01	01	Medicina		2 anos
Cirurgia Plástica e Reparadora	---	01	Medicina com comprovação de 01 (um) ano de experiência profissional em Cirurgia Geral.		3 anos
Dermatologia	06	01	Medicina		2 anos
Doenças Infecciosas e Parasitárias	05	01	Medicina		2 anos
Hematologia Clínica	02	01	Medicina com comprovação de residência ou estágio em Clínica Médica ou Pediatria de, no mínimo, 01 (um) ano		2 anos

MEDICINA					
CURSOS DE	VAGAS		CLIENTELA		DURAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO	BRASILEIRO OU ESTRANGEIRO C/ VISTO DE PERMANÊNCIA	NÃO BRASILEIROS	GRADUADOS EM		
Medicina do Trabalho	30		Medicina		1 ano
Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura	20	02	Medicina		2 anos
Neurologia	08	02	Medicina		2 anos
Oftalmologia	03	01	Medicina		3 anos
Otorrinolaringologia e Broncoesofagologia	04	02	Medicina		2 anos
Pediatria	06	02	Medicina		2 anos
Pneumologia	04	01	Medicina		2 anos

MEDICINA					
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS		CLIENTELA		DURAÇÃO
	BRASILEIRO OU ESTRANGEIRO C/ VISTO DE PERMANÊNCIA	NÃO BRASILEIROS	GRADUADOS EM		
Radiologia	02	---	Medicina		2 anos
Tocoginecologia	06	02	Medicina		2 anos



ÁREA: MULTIDISCIPLINAR

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS		CLIENTELA	DURAÇÃO
	BRASILEIRO OU ESTRANGEIRO C/ VISTO DE PERMANÊNCIA	NÃO BRASILEIROS	GRADUADOS EM	
Ciência dos Medicamentos e Alimentos	Alimento: 12	---	Farmácia, Nutrição, Veterinária, Química, Biologia, Agronomia e Engenharia de Alimentos.	1 ano
Doenças Sexualmente Transmissíveis	13	02	Áreas de Saúde	1 ano
Educação em Saúde Pública	30	02	Áreas de Saúde, Educação e afins	1 ano
Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar	42 (16: médicos e 26: outras áreas)	---	Todas (exceto em licenciatura curta)	1 ano
Patologia Clínica	04	01	Medicina, Farmácia, Farmácia Bioquímica, Biologia e Biomédica	1 ano



Continuação...

ÁREA: NUTRIÇÃO					
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS		CLIENTELA		DURAÇÃO
	BRASILEIRO OU ESTRANGEIRO C/ VISTO DE PERMANÊNCIA	NÃO BRASILEIROS	GRADUADOS EM		
Nutrição Clínica	25	---	Nutrição		1 ano

ÁREA: ODONTOLOGIA					
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS		CLIENTELA		DURAÇÃO
	BRASILEIRO OU ESTRANGEIRO C/ VISTO DE PERMANÊNCIA	NÃO BRASILEIROS	GRADUADO S EM		
Endodontia	08	02	Odontologia		1 ano e 6 meses
Ortodontia	05	01	Odontologia		2 anos



Continuação...

2. DA INSCRIÇÃO:**2.1. LOCAL:**

Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro de Ciências Médicas.
Rua Marquês do Paraná, 303 - 4º andar - Prédio Anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP)
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.033-900
Tel.: (021) 620-5167, (021) 620-5064, (021) 620-2828 (ramal 210), fax (021) 719-6679.
e-mail: ccmappg@vm.uff.br

2.2. HORÁRIO:

De segunda a sexta-feira, das 12:00 às 16:00 horas

2.3. PERÍODO:

De 04 a 22 de janeiro de 1999.

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

- fotocópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
- Obs.: A Coordenação esclarece que face a demora da emissão de Diplomas por algumas Instituições de Ensino Superior receberá, provisoriamente atestado de conclusão do curso superior até que o diploma tenha sido emitido;
- histórico escolar do curso de graduação (fotocópia);
- carteira de identidade ou carteira do Conselho (fotocópia);
- Curriculum Vitae;
- duas fotos 3 X 4;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de meio salário mínimo, vigente na época, a ser recolhida no Banco BANESPA (Agência 0127 Posto HUAP), conta matrícula 13001547-5 e colocar o código do curso (vide listagem na agência bancária);
- fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país); e
- a critério da banca examinadora poderá ser solicitado comprovante do Curriculum Vitae;

Obs.: DOCUMENTAÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORTODONTIA:

- fotocópia autenticada do diploma de cirurgião - dentista;
- histórico escolar do curso de graduação (com cópia autenticada dos documentos);
- fotocópia autenticada da carteira de identidade e fotocópia autenticada da carteira de registro no CRO;
- Curriculum Vitae com cópia dos documentos;
- ficha de inscrição com duas fotos 3 X 4;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de meio salário mínimo, vigente na época, a ser recolhida no Banco BANESPA (Agência 0127 Posto HUAP), conta matrícula 13001547-5 e colocar o código do curso: 158146;
- fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país); e
- Atenção: Não será aceita documentação após a inscrição.

Obs.: PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA:

- No ato da inscrição, o candidato deverá trazer Curriculum Vitae comprovado em ordem de citação.



Continuação ..

3. DA SELEÇÃO:**3.1. PROVAS:**

Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade,

Prova escrita de conhecimentos relativos às áreas da saúde e educação, para o curso de Educação em Saúde Pública;

Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira.

Prova prática para o Curso de Especialização em Ortodontia.

3.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**3.3. ENTREVISTA**

Observação.

Cada etapa do processo de seleção será eliminatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para a aprovação; e

O resultado final será a média ponderada dos itens: prova escrita (peso 04), análise do Curriculum Vitae (peso 03), entrevista (peso 02) e interpretação de texto em língua estrangeira (peso 01).

Curso de Especialização em Ortodontia - prova prática. peso 01

3.4. DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSOS	ÁREA: ENFERMAGEM	
	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Enfermagem do Trabalho	prova: 01/03/99 às 18 horas entrevista: 01/03/99 às 18 horas	Faculdade de Enfermagem 5º andar
Enfermagem em Promoção da Saúde	prova: 15/03/99 às 10 horas entrevista: 16/03/99 às 10 horas	Faculdade de Enfermagem 3º andar
Enfermagem Pediátrica	prova: 01/03/99 às 09:00 horas entrevista: 01/03/99 às 09:00 horas	Faculdade de Enfermagem 5º andar
Saúde da Mulher com Ênfase em Tocoginecologia	prova: 02/03/99 às 09:00 horas entrevista: 08/03/99 às 09:00 horas	Faculdade de Enfermagem sala 52

Continuação...

ÁREA: FARMÁCIA		
CURSO	PROVAS DATA E HORÁRIO	LOCAL
Ciência dos Medicamentos e Alimentos	prova: 03/03/99 às 10:00 horas entrevista: 03/03/99 às 13:00 horas	Auditório da Faculdade de Farmácia

ÁREA: MEDICINA		
CURSOS	PROVAS DATA E HORÁRIO	LOCAL
Anestesiologia	prova : 08/03/99 às 08:00 horas	HUAP - 3º andar - Salão Azul Departamento de Cirurgia Geral
	entrevista: 11/03/99 às 08:00 horas	HUAP - 3º andar - Departamento de Cirurgia Geral- Secretaria
Cardiologia	prova: 08/03/99 às 08:00 horas	HUAP - 2º andar - sala da Faculdade de Medicina
	entrevista: 17/03/99 das 08 às 12 horas	HUAP - 6º andar - Cardiologia
Cirurgia Geral	prova: 04/03/99 às 08:00 horas	HUAP - 3º andar - Salão Azul - Departamento de Cirurgia Geral
	entrevista: 08/03/99 às 08:00 horas	HUAP - 3º andar - Departamento de Cirurgia Geral- Secretaria
Cirurgia Plástica e Reparadora	prova: 01/03/99 às 08:00 horas entrevista: 03/03/99 às 08:00 horas	HUAP - 3º andar - Salão Azul - Departamento de Cirurgia Geral
Dermatologia	prova: 02/03/99 às 09:00 horas	HUAP - Anfiteatro dos Ambulatórios - térreo
	entrevista: 04/03/99 às 08:00 horas	HUAP - 7º andar - sala da Dermatologia
Doenças Infecciosas e Parasitárias	prova: 02/03/99 às 09:00 horas entrevista: 03/03/99 às 09:00 horas	HUAP - 2º andar - sala da Disciplina em DIP
Hematologia Clínica	prova: 01/03/99 às 08:30 horas entrevista: 03/03/99 às 08:30 horas	HUAP - 6º andar - Departamento de Medicina Clínica

Continuação...

ÁREA: MEDICINA		
CURSOS	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Medicina do Trabalho	prova: 01/03/99 às 18 horas	prédio anexo ao HUAP - 3º andar sala A
	entrevista: 02 a 04/03/99 das 08 às 18:00 horas	prédio anexo ao HUAP - 3º andar Setor: Medicina do Trabalho
Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura	prova: 01/03/99 às 18:00 horas entrevista: 02 e 03/03/99 às 14:00 horas	prédio anexo ao HUAP - 3º andar sala B
Neurologia	prova: 04/03/99 às 19:00 horas	prédio anexo ao HUAP - 2º andar
	entrevista: 05/03/99 às 10:00 horas	HUAP - 7º andar - sala da Pós-Graduação - Neurologia
Oftalmologia	prova: 02/03/99 às 08:30 horas entrevista: 05/03/99 às 08:30 horas	HUAP - 3º andar - Salão Azul - Departamento de Cirurgia Geral
Otorrinolaringologia e Broncoesofagologia	prova: 06/03/99 às 08:00 horas entrevista: 09/03/99 às 09:00 horas	HUAP - 3º andar - Salão Azul - Departamento de Cirurgia Geral
Pediatría	prova: 01/03/99 às 08:00 horas	HUAP - 5º andar - sala de Pediatría
	entrevista: 03/03/99 às 08:00 horas	HUAP - 3º andar - Departamento Materno-Infantil
Pneumologia	prova: 05/03/99 às 18:00 horas	prédio anexo ao HUAP - 2º andar
	entrevista: 12/03/99 às 18:00 horas	HUAP - Setor de Fisiopatologia Pulmonar - 2º andar
Radiologia	prova: 02/03/99 às 17:00 horas	prédio anexo ao HUAP 2º e 3º andares
	entrevista: 02/03/99 às 18:00 horas	prédio anexo ao HUAP 2º e 3º andares
Tocoginecologia	prova: 01/03/99 às 09:00 horas	HUAP - 8º andar (sala de aula)
	entrevista: 04/03/99 às 09:00 horas	HUAP - 3º andar - Departamento Materno-Infantil - sala de reunião

Continuação...

ÁREA: MULTIDISCIPLINAR

CURSOS	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Ciência dos Medicamentos e Alimentos	prova: 03/03/99 às 10:00 horas entrevista: 03/03/99 às 13:00 horas	Auditório da Faculdade de Farmácia
Doenças Sexualmente Transmissíveis	prova : 02/03/99 às 09:00 horas entrevista: 03/03/99 às 09:00 horas	Setor de DST
Educação em Saúde Pública	prova: 01/03/99 às 08:30 horas entrevista: 05/03/99 às 08:30 horas	prédio anexo ao HUAP 3º andar
Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar	prova : 04/03/99 às 19:00 horas	prédio anexo ao HUAP - 2º andar
	entrevista: 08 e 09/03/99 às 08:00 horas	prédio do MEC - Av. Jansen de Melo, 174 - Centro
Patologia Clínica	prova: 09/03/99 às 09:00 horas entrevista: 10/03/99 às 14 horas	HUAP - 4º andar - Departamento de Patologia

ÁREA: NUTRIÇÃO

CURSO	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Nutrição Clínica	prova: 08/03/99 às 09:00 horas entrevista: 09/03/99 às 09:00 horas	Faculdade de Nutrição

ÁREA: ODONTOLOGIA

CURSOS	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Endodontia	prova: 04/03/99 às 09:00 horas entrevista: 05/03/99 às 09:00 horas	Faculdade de Odontologia
Ortodontia	prova: 04/03/99 às 08:00 horas	Faculdade de Odontologia 2º andar - (disciplina Ortodontia)
	prova prática e entrevista: 05/03/99 às 08:00 horas	

Continuação...

ENDEREÇOS.

Faculdade de Enfermagem: Rua Dr. Celestino, 74 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-091
Tel.: (021) 719-4411 - (021) 719-8060 / fax (021) 719-80 62 - Secretaria

Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 - Santa Rosa - Niterói - RJ -
Tel.: (021) 711-1012 e (021) 710-5401 - ramal: 200 - Secretaria

Faculdade de Nutrição - Rua São Paulo, 30 - 4º andar - Campus do Valongunho - Centro - Niterói - RJ -
CEP: 24.015-110 / Tel.: (021) 717-9076 - ramal: 228 - Secretaria

Faculdade de Odontologia: Rua São Paulo, 30 - Campus do Valongunho - Centro - Niterói
CEP: 24.020-150 - Tel.: (021) 719-1055

HUAP (Hospital Universitário Antonio Pedro). Rua Marquês do Paraná, 303 - Centro - Niterói

Instituto Biomédico (Setor de DST) - Rua Ernani Pres de Melo, 101 - prédio anexo - Centro Niterói -
RJ - CEP: 24.210-130

Tel.: (021) 719-4433 - (021) 620-8080 ramal: 298 - fax (021) 719-2588

Prédio Anexo ao HUAP: Rua Marquês do Paraná, 303 - 2º e 3º andares - Centro - Niterói - RJ
Prédio do MEC - Av. Jansen de Melo, 174 - Centro - Niterói

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "Lato Sensu" (Especialização)	LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO
Anestesiologia	Inglês
Cardiologia	Inglês
Ciência dos Medicamentos e Alimentos	Inglês
Cirurgia Geral	Inglês
Cirurgia Plástica e Reparadora	Inglês
Dermatologia	Inglês
Doenças Infecciosas e Parasitárias	Inglês
Doenças Sexualmente Transmissíveis	Inglês ou Espanhol
Educação em Saúde Pública	Espanhol
Endodontia	Inglês
Enfermagem do Trabalho	Inglês ou Espanhol
Enfermagem em Promoção da Saúde	Inglês ou Espanhol
Enfermagem Pediátrica	Inglês ou Espanhol
Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar	Inglês ou Espanhol
Hematologia Clínica	Inglês
Medicina do Trabalho	Inglês
Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura	Inglês
Neurologia	Inglês
Nutrição Clínica	Inglês
Oftalmologia	Inglês
Ortodontia	Inglês
Otorrinolaringologia e Broncoesofagologia	Inglês
Patologia Clínica	Inglês
Pediatria	Inglês
Pneumologia	Inglês
Radiologia	Inglês
Saúde da Mulher com Ênfase em Tocoginecologia	Inglês ou Espanhol
Tocoginecologia	Inglês

Continuação...

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Centro de Ciências Médicas e dos respectivos Coordenadores de Curso.

Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação de cada Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu".

Niterói, 27 de outubro de 1998.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Diretor do CCM



RESOLUÇÃO Nº 145/98

EMENTA: Altera o § 2º do art. 27 da Resolução nº 104/97 - RGCE, deste Conselho.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.00495-4/98-71,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterada a redação do § 2º do artigo 27, do Regimento Geral de Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104/97, deste Conselho, a qual passa a ser a seguinte.

Art. 27 -

§ 2º - Aos candidatos de que trata esta Seção II, aplicam-se os procedimentos e exigências previstas no "caput" do art. 25, com exceção dos cargos de Diretor e Vice-Diretor de Centro Universitário e Diretor e Vice-Diretor de Colégio Agrícola, substituindo-se, onde coliber, a palavra Reitor e a expressão Vice-Reitor por Diretor e Vice-Diretor.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 1998

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

